



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810mXZ8t8hFvY36ZKbV&chave2=Ug8CwmSpH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01766726992-MAGALI FELICIO MARIN|02801917907-ANDRE VICENTE THOMAZ

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRE VICENTE THOMAZ
CNPJ nº 28.615.270/0001-26
NIRE nº 42805730405

ANDRE VICENTE THOMAZ, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/08/1980, divorciado em união estável, empresário, CPF nº 028.019.179-07, carteira de identidade nº 6317254-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Av Dom Pedro II, 342, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.509-518, Brasil.

Empresário Individual que gira sob o nome **ANDRE VICENTE THOMAZ**, com sede na Av Dom Pedro II, 342, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.509-518, Brasil, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42805730405** e no **CNPJ nº 28.615.270/0001-26**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**. Resolve alterar por transformação o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** uma vez que admite na sociedade a sócia **MAGALI FELICIO MARIN**, brasileira, nascida em 13/06/1977, fisioterapeuta, sob regime de união estável, CPF nº 017.667.269-92, carteira de identidade nº 2.701.307, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Av Dom Pedro II, 342, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.509-518, Brasil, mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula Primeira - Fica transformada a natureza jurídica do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações. pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - O nome da sociedade será **AGROPECUÁRIA MAGALI MARIN LTDA**.

Da Sede Da Matriz

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será na Avenida Dom Pedro II, nº 299, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.509-000.

Do Objeto

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



18/10/2024

46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Do Capital

Cláusula Quinta - O acervo do Empresário ora transformado, subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Primeira - O sócio **ANDRE VICENTE THOMAZ** que vende e transfere parte de suas quotas, no valor de R\$ 5.00,00 (Cinco mil reais), para a sócia **MAGALI FELICIO MARIN**, ambos qualificados anteriormente.

Parágrafo Único: A cedente **ANDRE VICENTE THOMAZ** declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 5.00,00 (Cinco mil reais), bem como ter recebido todos os seus direitos e haveres e nada tem a reclamar quanto à transferência da quota, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta - O capital da sociedade que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), é elevado para o valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Valor em R\$
ANDRE VICENTE THOMAZ	30.000	R\$ 30.000,00
MAGALI FELICIO MARIN	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

O capital fica integralizado da seguinte forma:

- de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados anteriormente em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2024

- 50.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) à integralizar em moeda corrente do País, até 31/12/2025.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **ANDRE VICENTE THOMAZ**, isoladamente pela sócia administradora **MAGALI FELICIO MARIN** sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Oitava - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida sociedade, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE AGROPECUÁRIA MAGALI MARIN LTDA CNPJ nº 28.615.270/0001-26

Pelo presente instrumento particular, a sociedade fica constituída pela forma de **Sociedade Empresária Limitada** conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, pelos sócios.

ANDRE VICENTE THOMAZ, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/08/1980, divorciado em união estável, empresário, CPF nº 028.019.179-07, carteira de identidade nº 6317254-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Av Dom Pedro II, 342, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.509-518, Brasil.

MAGALI FELICIO MARIN, brasileira, nascida em 13/06/1977, fisioterapeuta, sob regime de união estável, CPF nº 017.667.269-92, carteira de identidade nº 2.701.307, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Av Dom Pedro II, 342, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.509-518, Brasil

Do Nome Empresarial

Cláusula Primeira - O nome da sociedade será **AGROPECUÁRIA MAGALI MARIN LTDA**.

Da Sede Da Matriz

Cláusula Segunda - A sede da sociedade será na Avenida Dom Pedro II, nº 299, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88,509-000.

Do Objeto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2024

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Do Capital

Cláusula Quarta - O capital da sociedade é no de 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Valor em R\$
ANDRÉ VICENTE THOMAZ	30.000	R\$ 30.000,00
MAGALI FELICIO MARIN	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

O capital fica integralizado da seguinte forma:

- de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

- 50.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) à integralizar em moeda corrente do País, até 31/12/2025.

Da responsabilidade do Sócio e da Administração

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e estes respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2024

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **ANDRE VICENTE THOMAZ**, isoladamente pela sócia administradora **MAGALI FELICIO MARIN** sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Do Início Das Atividades e Prazo De Duração

Cláusula Oitava - A sociedade iniciou suas atividades em 11/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Da Abertura de Filiais

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Do Exercício Social e Falecimento do Sócio

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término do exercício social, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Décima Segunda - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

Do Pró-labore e Balanço

Cláusula Décima Terceira - Facultada retirada mensal aos sócios, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação, respeitando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2024

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às suas participações no capital social.

Do Enquadramento

Cláusula Décima Quinta - Declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Do Foro

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Lages/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, assina o presente instrumento de **Contrato Social** em única via de igual teor e forma.

Lages/SC, 10 de Outubro de 2024.

ANDRE VICENTE THOMAZ
Sócio Administrador

MAGALI FELICIO MARIN
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2024



241608864

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA
PROTOCOLO	241608864 - 16/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208779145
CNPJ 28.615.270/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024
SOB N: 42208779145

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01766726992 - MAGALI FELICIO MARIN - Assinado em 17/10/2024 às 13:20:30
Cpf: 02801917907 - ANDRE VICENTE THOMAZ - Assinado em 17/10/2024 às 13:20:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2024

Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 17/10/2024

Arquivamento 42208779145 Protocolo 241608864 de 16/10/2024 NIRE 42208779145

Nome da empresa AGROPECUARIA MAGALI MARIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205595750684945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral